# 澳門特別行政區 第9/2022 號法律

# 修改第 2/2004 號法律《傳染病防治法》 附件的傳染病表

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項, 制定本法律。

> 第一條 取代附表

經第8/2013號法律及第1/2016號法律修改的第2/2004號法 律第一條第二款所指的傳染病表列出的第二類疾病清單,由作 為本法律組成部分的附件所載附表取代。

第二條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零二二年七月二十二日通過。

立法會主席 高開賢

二零二二年七月二十三日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

(第一條所指者)

## 第二類 可在人與人之間傳播的疾病\*2

國際疾病分類 第十版編碼	疾病
A01-A02	傷寒、副傷寒及其他沙門氏菌感染
A03	志賀菌病(包括細菌性痢疾)
A04.3	由腸出血性大腸埃希氏菌引起的感染
A06	阿米巴病
A08.0	輪狀病毒性腸炎
A08.1	由諾沃克因子引起的急性胃腸炎
A15-A19	結核病
A22	炭疽

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 9/2022

Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º 2/2004 — Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

### Artigo 1.º

### Substituição da lista anexa

O elenco das doenças do grupo II constante da lista de doenças transmissíveis referida no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 8/2013 e pela Lei n.º 1/2016, é substituído pela lista anexa constante do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante.

## Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 22 de Julho de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Kou Hoi In.

Assinada em 23 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

## ANEXO

### (a que se refere o artigo 1.º)

# Grupo II – Doenças transmissíveis de pessoa a pessoa\*2

CID-10	Doenças
A01-A02	Febre tifóide, febre paratifóide e outras sal- moneloses
A03	Shigelose (inclui a disenteria bacilar)
A04.3	Infecção por Escherichia coli enterohemorrágica
A06	Amebíase
A08.0	Enterite por rotavírus
A08.1	Gastroenteropatia aguda pelo agente de Norwalk
A15-A19	Tuberculose
A22	Antraz

國際疾病分類 第十版編碼	疾病
A30	麻風
A36	白喉
A37	百日咳
A38	猩紅熱
A39	腦膜炎球菌感染(有或無腦膜炎)
A50-A64	性傳播感染
A80	急性脊髓灰質炎
A81	克雅二氏病(亞急性海綿狀腦病)
A82	狂犬病
A90-A91	登革熱
A92.8	寨卡病毒病
B01	水痘
B04	猴痘
B05	麻疹
B06, P35.0	德國麻疹[風疹],包括先天性德國麻疹
B08.4-B08.5	腸病毒感染
B15-B19	病毒性肝炎
B20-B24, Z21	人類免疫缺陷病毒[HIV]感染
B26	流行性腮腺炎
B30.3	急性流行性出血性結膜炎
B50-B54	瘧疾
J10-J11	流行性感冒

- \*《國際疾病分類第十次修訂文本》(ICD-10)——疾病和有關健康問題的國際統計分類——第十次修改文本
- 這類傳染病通過呼吸道或消化道在人與人之間直接傳播,或通過其 他受感染的媒介在人與人之間傳播;對這類傳染病的患者及接觸 者,可能需要暫時隔離及/或避免接觸。

# 澳門特別行政區 第10/2022號法律

## 通訊截取及保障法律制度

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項,

為實施《澳門特別行政區基本法》第三十條和第三十二條所訂定

的基本制度,制定本法律。

CID-10	Doenças
A30	Lepra
A36	Difteria
A37	Tosse convulsa (coqueluche)
A38	Escarlatina
A39	Infecção meningocócica (com ou sem meningite)
A50-A64	Infecções de transmissão sexual
A80	Poliomielite aguda
A81	Doença de Creutzfeldt-Jakob (Encefalopatia espongiforme subaguda)
A82	Raiva
A90-A91	Dengue
A92.8	Doença pelo vírus Zika
B01	Varicela
B04	Varíola dos macacos [Monkeypox]
B05	Sarampo
B06, P35.0	Rubéola, incluindo síndroma da rubéola congénita
B08.4-B08.5	Infecções pelo enterovírus
B15-B19	Hepatite viral
B20-B24, Z21	Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH)
B26	Parotidite (papeira)
B30.3	Conjuntivite hemorrágica aguda endémica
B50-B54	Malária
J10-J11	Influenza

- \* 10.ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relativos à Saúde, Décima Revisão.
- 2. Grupo de doenças transmissíveis de contágio directo de pessoa a pessoa por via respiratória ou digestiva ou de contágio de pessoa a pessoa veiculadas através de outras fontes de contaminação, podendo eventualmente os doentes e contactos deste grupo ficar sujeitos a isolamento e/ou a afastamento temporários.

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### Lei n.º 10/2022

# Regime jurídico da intercepção e protecção de comunicações

No desenvolvimento do regime fundamental estabelecido pelos artigos 30.º e 32.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte: